



MOÇÃO Nº 321

REPÚDIO ao Projeto de Lei n.º 296/2022, da Deputada Estadual Érica Malunguinho (PSOL), que dispõe sobre a reserva de 10% das vagas às pessoas egressas do sistema prisional e egressas ou internas da Fundação Casa, oferecidas em processos seletivos no âmbito das Escolas Técnicas - (ETECs) e Faculdade de Tecnologia - (FATECs) do Estado.



Considerando que tramita da Assembleia Legislativa o Projeto de Lei n.º 296/2022, da Deputada Estadual Érica Malunguinho (PSOL), que dispõe sobre a reserva de 10% das vagas às pessoas egressas do sistema prisional e egressas ou internas da Fundação Casa, oferecidas em processos seletivos no âmbito das Escolas Técnicas - (ETECs) e Faculdade de Tecnologia - Fatecs do Estado;

Considerando a infeliz proposta da referida parlamentar, pois existe uma grande quantidade de jovens que não passaram por nenhuma instituição disciplinar e buscam ingressar nas Escolas Técnicas e Faculdades de Tecnologia, vislumbrando a possibilidade de entrar no mercado de trabalho e a perspectiva de desenvolvimento pessoal, e são totalmente excluídos de benefícios de qualquer tipo, cotas ou privilégios que poderiam viabilizar seu acesso a estas instituições de ensino oferecidas pelo Estado de São Paulo;

Considerando que já há previsão de Cotas por força da Lei Federal n.º 12.711/2012, conhecida popularmente como **Lei das Cotas**, que assegura a reserva de 50% das matrículas nas universidades e institutos federais de educação, ciência e tecnologia às pessoas que cursaram integralmente o ensino médio na rede pública de ensino e, posteriormente, houve também a aprovação da reserva de vagas para os concursos públicos federais, por meio da Lei n.º 12.990 em 2014;

Considerando que, atualmente, já existe reserva de vagas para pessoas negras (3%) e estudantes da rede pública (10%) nessas instituições;

Considerando que, no Brasil, segundo números atualizados, são mais 820 mil pessoas presas em diferentes regimes, sendo 673 mil no regime fechado, dos quais cerca de 201 mil estão no sistema prisional do Estado de São Paulo, e 70% não concluíram o ensino fundamental;

Considerando que os jovens que nunca se envolveram com a criminalidade encontram extrema dificuldade em conseguir uma vaga nas ETECs e FATECs, o que nos traz indignação e tristeza, e saber que a Deputada do PSOL quer criar privilégios para pessoas que já mataram, traficaram, roubaram ou cometeram delitos que, sem dúvida, prejudicaram um cidadão de bem, sem pensar no jovem que acorda cedo em busca de qualificação de emprego, com objetivo de colaborar no sustento de sua família;

Considerando que a referida proposta acaba por desestimular os jovens a concorrer as vagas para as Escolas Técnicas e para as Faculdades de Tecnologia do Estado, pois o sistema de cotas para egressos pode ser visto como



privilégio, dando a impressão de que o cometimento de crimes traz benefícios ou vantagens;

Considerando que, embora sensibilizados e inconformados pela falta de inclusão e desigualdade social no Brasil, mesmo sabendo que o país ainda caminha a passos lentos neste campo, e conscientes da carência de políticas sólidas de possibilitem o saneamento destas situações, temos a clareza que os internos e ex-internos da fundação casa, bem como os presos e egressos do sistema prisional, devem ter o direito e condições para continuar com seus estudos, porém sem o privilégio de cotas para acessar as mencionadas instituições de ensino do Governo Estadual, ou seja, devem se enquadrar nos quesitos já existentes para o preenchimento das vagas;

Considerando que o presente projeto de lei revolta muitas famílias que foram vítimas de alguma ação criminosa, pela coincidência, mesmo que remota, de algum aluno das instituições terem como “colega” de sala o seu algoz, ou seja, o aluno ou sua família que passou por ação criminosa, estudar ou frequentar a mesma unidade de ensino que o autor do delito;

Considerando a existência de pessoas vulnerabilizadas que são merecedoras de cotas e benefícios, e necessitam ser atendidas e amparadas por políticas públicas, pessoas essas que produzem seu próprio alimento, que vivem em extrema miséria, as quais precisamos torná-las qualificadas através do ensino, dando a elas a oportunidade de aprender a ler e escrever, e ainda, capacitá-las, dando valor ao cidadão bem;

Considerando que devemos ressaltar que vivemos em um país em que pessoas do bem ainda sofrem com as injustiças;

Considerando também o fato de que alguns políticos acabam apresentando “intencionalmente” proposições com total inversão de valores, onde a politicagem cria leis ou normas que beneficiam corruptos ou ainda, pessoas que merecem o castigo por cometimentos de crimes e que levaram famílias a chorarem diante do caixão de um ente querido, por terem sofrido perdas de um bem, pessoas que por terem sofrido uma ação criminosa, e hoje passam por tratamentos psicológicos; então diante do exposto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de REPÚDIO ao Projeto de Lei n.º 296/2022, da Deputada Estadual Érica Malunguinho (PSOL), que dispõe sobre a reserva de 10% das vagas às pessoas egressas do sistema prisional e egressas ou internas da Fundação Casa, oferecidas em processos seletivos no âmbito das Escolas Técnicas - (ETECs) e Faculdade de Tecnologia-Fatecs do Estado, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Sr. Jair Bolsonaro, Presidente da República.
2. Sr. Rodrigo Garcia, Governador do Estado de São Paulo.
3. Sr. Carlão Pignatari, Presidente da Assembleia Legislativa de São

Paulo.

Sala das Sessões, em 07 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS ALBINO
'Albino'



58ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 14 DE JUNHO DE 2022

REQUERIMENTO VERBAL

ADIAMENTO

DA APRECIÇÃO PARA A S.O. DE 21/06/2022

MOÇÃO N.º 321 – ANTONIO CARLOS ALBINO

REPÚDIO ao Projeto de Lei n.º 296/2022, da Deputada Estadual Érica Malunguinho (PSOL), que dispõe sobre a reserva de 10% das vagas às pessoas egressas do sistema prisional e egressas ou internas da Fundação Casa, oferecidas em processos seletivos no âmbito das Escolas Técnicas - (ETECs) e Faculdade de Tecnologia - (FATECs) do Estado.

Autor do requerimento: FAOUAZ TAHA

Votação: favorável